



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1399/2019

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, até o limite de R\$ 1.062.304,28 (um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos), para fins que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que, após a aprovação da Câmara Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, Lei Orçamentária n° 1365/2018, no valor de **R\$ 1.062.304,28 (um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1.	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.062.304,28
	1.1. Obrigações Patronais – Despesas Previdenciárias	R\$ 1.062.304,28
	TOTAL	R\$ 1.062.304,28

Art. 2º. Fica autorizado, para fazer face ao Crédito Adicional Especial, a utilização do Excesso de Arrecadação da Fonte/Destinação de Recursos - **Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-sal**, no valor de **R\$ 1.062.304,28 (um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, para fins de pagamento das obrigações mencionadas no Plano de Aplicação de Recursos, constantes do Art. 1º desta lei;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária vigente, Lei Orçamentária n° 1365/2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 26 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal